



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO Nº 213/2019-FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Peio presente instrumento de Contrato, O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS, com sede à Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA, Inscrito no CNPJ sob Nº 14.242.200/0001-65 ora denominado **CONTRATANTE** com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11,113,324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 – Bairro Centro – CEP. 45.260-000, representado por Jorge Luis Santos Lemos, Secretário Municipal de Saúde, de outro lado, **ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n.º 04.615.901/0001-49 com endereço comercial situado a Av. Juracy Magalhães, nº 3340, edifício Multiplace, Sala 1311, Vitória da Conquista/BA, ora denominado **CONTRATADO**, pactuam, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, a prestação dos serviços definidos segundo as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na aplicação do curso Pregão com foco no decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), com formação de pregoeiro, junto e sob as ordens da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O presente instrumento terá vigência do dia 21 de novembro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, não admitindo prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pela execução do Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará ao contratado o valor global de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) com pagamento a partir da vigência do contrato, estando incluídos neste valor todos os impostos, taxas, contribuições e obrigações financeiras incidentes sobre a prestação dos serviços. O pagamento será realizado através de transferência ou depósito bancário.

**CLÁUSULA QUARTA – RETENÇÕES:**

O Contratante efetuará as retenções do Imposto Sobre Prestação de Serviços - ISS e Imposto de Renda - IRRF a que estiver sujeito o Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL  
**Poções**

*Governando para o povo!*

Rua: Cardeal da Silva, nº 75, Centro, Poções-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**  
**PODER EXECUTIVO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0307001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES.
ATIVIDADE/PROJETO	2.038 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA.
FONTE	02 – RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS. 14 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

6.1 – O CONTRATADO obriga-se a manter a perfeita execução do objeto deste Contrato, garantindo um serviço de boa qualidade, com zelo e obediência às cláusulas deste contrato.

6.2 – O CONTRATADO obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do serviço efetuado, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;

6.3 – O CONTRATADO assume inteira responsabilidade Civil e Administrativa pelos danos ou prejuízos causados, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, ou ainda por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.4 - O CONTRATADO assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato;

6.5 - O CONTRATADO obriga-se a comunicar à Contratante, por escrito e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade que interfira na prestação de seus serviços;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 – Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2 - A fiscalização da execução dos serviços será realizada por preposto da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

7.3 - Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

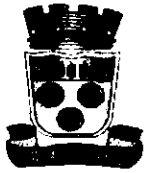
7.4 - Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informações que visem esclarecer a prestação do serviço.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1 – O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.2 – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento;

8.3 – A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpeiação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte do CONTRATADO o não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, ou ainda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**  
**PODER EXECUTIVO**

no caso de descumprimento das obrigações legais previstas nos artigos 66 a 76 da Lei nº 8.666/93, ataindo, no que couber, incidência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 daquela norma.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS:**

9.1 - À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à **CONTRATADA**;

9.2 - Não será permitido ao contratado subcontratar de forma total ou parcial ou, ainda, sub-rogar, ceder ou transferir a qualquer título este Contrato sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

9.3 - O **CONTRATADO** obriga-se a manter, durante o período de execução do contrato, todas as condições exigidas em lei para sua habilitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei de Contratos Administrativos;


9.4 - O presente contrato vincula-se ao termo que dispensou ou inexigiu a licitação;

**CLAUSULA DÉCIMA - FORO:**


As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Poções do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (vias) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Poções, 21 de novembro de 2019.

  
**Leandro Araújo Mascarenhas**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Jorge Luis Santos Lemos**  
Secretário de Saúde  
Contratante

  
**ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ. 04.010.901/0001-49  
**ALTAMIR ALVES JÚNIOR**  
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**  
**PODER EXECUTIVO**

---

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**  
**ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATOS - MÊS DE NOVEMBRO DE 2019**

<b>NOME- OBJETO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PRAZO</b>	<b>TIPO DE CONTRATD</b>
<b>ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 04.615.901/0001-49 com endereço comercial situado a Av. Juracy Magalhães, nº 3340, edifício Multiplace, Sala 1311, Vitória da Conquista/BA, objeto a prestação de serviços na aplicação do curso Pregão com foco no decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), com formação de pregoeiro, junto e sob as ordens da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste Município	<b>CONTRATO Nº 229/2019</b>	<b>R\$ 2.340,00</b>	21/11/2019 Á 31/12/2019	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>
<b>ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA LIBERDADE</b> , com endereço Praça Monsenhor Honorato, Centro, nº 246, S/N, Poções - BA, CEP 45.260-000, inscrito no CNPJ 11.500.971/0001-17, Prestação de serviços de divulgação em mídias digitais, junto e sob as ordens da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	<b>CONTRATO Nº 231/2019</b>	<b>R\$ 3.990,00</b>	26/11/2019 Á 31/12/2019	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>
<b>ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 04.615.901/0001-49 com endereço comercial situado a Av. Juracy Magalhães, nº 3340, edifício Multiplace, Sala 1311, Vitória da Conquista/BA, objeto a prestação de serviços na aplicação do curso Pregão com foco no decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), com formação de pregoeiro, junto e sob as ordens da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município	<b>CONTRATO Nº 213/2019 FMS</b>	<b>R\$ 1.170,00</b>	21/11/2019 Á 31/12/2019	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>
<b>MARIO CESAR DOS SANTOS DE POÇÕES</b> com endereço comercial à Pça. Monsenhor H. Nascimento, nº 276/A, Centro, Poções - BA, CEP 45.260-000, inscrito no CNPJ nº 05.557.745/0001-70 objeto o fornecimento de material que serão destinados ao curso de Geração de Renda do Programa Bolsa Família, e para os grupos do Centro Referência de Assistência Social neste Município.	<b>CONTRATO Nº N°65/2019 FMAS</b>	<b>R\$ 3.384,70</b>	25/11/2019 Á 20/12/2019	<b>FORNECIMENTO</b>

29 de novembro 2019

**João Pedro Ribeiro do Nascimento**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO**  
**I CURSO DE PREGÃO COM FOCO NO DECRETO 10.024/2019**  
**(PREGÃO ELETRÔNICO), COM FORMAÇÃO EM PREGOEIRO**

A empresa **ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº04.615.901/0001-49, com sede A Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, Edifício Multiplace, Sala 1311, na cidade de Vitória da Conquista – Bahia, representada pelo seu sócio Administrador. Sr. **ALTAMIR ALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito CPF sob o nº 576.516.625-91, No Conselho Regional de Administração (CRA-BA) sob o nº 11003, e na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/BA) sob o nº 31.910 respeitosamente apresenta ao Gestor Público Municipal de Poções, Estado da Bahia, proposta de capacitação de servidores e assessores para a atuar em todas as fases do pregão, conforme objeto doravante exposto.

**TEMA:**

1 Curso de Pregão, com foco no Decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), com formação em Pregoeiro.

**DATA:**

29 e 30 de novembro de 2019.

**INSTRUTORES:**

Ronny Charles Torres / Evaldo Ramos

**CARGA HORÁRIA:**

18 Horas – (Horário de 08:00 às 12:30 e das 13:30 às 18:00hs).

**LOCAL:** Prédio Multiplace, localizado à Av. Juracy Magalhães, nº 3340, Auditório, Bairro: Felícia, na cidade de Vitória da Conquista/Bahia. (AO LADO DO SHOPPING CONQUISTA SUL)

**DOS PALESTRANTES E DE SUA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:**

**1 - Professor RONNY CHARLES DE TORRES**

Advogado da União. Palestrante. Professor. Mestre em Direito Econômico. Pósgraduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenador da Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Membro da Câmara Nacional de Uniformização da Consultoria Geral da União. Coordenador (junto com Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador do MBA em Licitações e

contratos do Infoco (EAD). Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS).

Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (9ª Edição. Ed. JusPodivm); Licitações públicas: Lei nº 8.666/93 (8ª Edição. Coleção Leis para concursos públicos: Ed. Jus Podivm); Direito Administrativo (7ª Edição. Ed. Jus Podivm); RDC: Regime Diferenciado de Contratações (Ed. Jus Podivm); Terceiro Setor: entre a liberdade e o controle (Ed. Jus Podivm) e Improbidade Administrativa (3ª edição. Ed. Jus Podivm). \* *Currículo Completo no Anexo I*

## 2 - Professor EVALDO RAMOS

Advogado. Administrador. Especialista em licitações e contratos, Auditor Federal Externo do Tribunal de Contas da União desde 2006, atual Diretor de Licitações do TCU. Dentre suas atribuições profissionais, atua como pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação. Colaborador do Instituto Serzedelo Correa, unidade do TCU responsável pelas ações de capacitação do órgão, e também da Escola Nacional de Administração Pública, onde ministra o curso de Fundamentos de Pregão Eletrônico.

Já ministrou diversos cursos de formação e capacitação de pregoeiros pelo Brasil. Advogado, com atuação nas áreas administrativa e tributária. Professor de cursos preparatórios para concursos na área de direito administrativo.

*Currículo Completo no Anexo II*

### **INVESTIMENTO:**

O investimento no curso por participante está no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Haverá o desconto de 5% para dois participantes.

Haverá o desconto de 10% para três participantes

Haverá cortesia de uma inscrição caso haja quatro participantes.

Forma de Pagamento: emissão de Nota Fiscal para Transferência Bancária      OBS:  
O valor inclui material didático e Coffee Break

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

\* Anexo III

### **APRESENTAÇÃO**

A modalidade de contratação, denominada Pregão, foi criada através da Lei 10.520/2002, que se caracteriza por ter elementos diferenciados, em relação àqueles originariamente previsto na Lei 8.666/93. Traz uma maior agilidade e economia nas compras públicas. Dentre as suas formas, presencial ou eletrônica, atualmente, em âmbito federal, é obrigatória a sua utilização





**alpha**

em sua forma eletrônica, sendo aceitável a utilização em sua forma presencial desde que autorizado.

Recentemente, foi publicado o Decreto 10.024/2019, que regulamentou a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Ocorre que, logo em seu artigo 1º, § 3º, o Decreto determina que para a aquisição de bens de serviços comuns pelos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), com a utilização de recursos da União decorrente de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória.

Diante disso, é necessário que todos os envolvidos nas contratações públicas (esfera privada e pública), devem ter conhecimento do funcionamento da sistemática e da legislação também, para a aplicação no dia a dia e os casos concretos, afim de não cometerem erros que possam causar prejuízos as partes, em especial a Administração Pública, e possível punição/sanção dos envolvidos.

Foi publicada, no dia 21/10/2019, Instrução Normativa nº 206/2019, que estabeleceu os prazos para adequação dos municípios para utilização da modalidade Pregão Eletônico.

### **OBJETIVO**

O objetivo central desse curso, é fazer com que o aluno conheça, em detalhes, esse processo de contratação, em especial na modalidade eletrônica, e em todas as suas fases, desde cadastramento nos sistemas, solicitações de compras, análise dos trâmites inerentes àquela contratação a sua respectiva homologação. Tudo isso capacitará o aluno para realizar e participar dessa modalidade de contratação.

Conhecerá as legislações pertinentes e necessárias para o tema.

Participará das simulações de pregões eletrônicos na íntegra, tanto como membro da administração pública como membro de empresa que participa dos certames.

### **METODOLOGIA**

Aulas dialogadas, estudos de casos, **simulações do Pregão Eletrônico, consulta ao sítio do Governo Federal de compras governamentais (www.comprasnet.gov.br)**, dando conhecimento aos participantes do que está disponibilizado para os servidores públicos, Empresas e para a sociedade (pregões eletrônicos e presenciais que estão acontecendo, consulta à Atas de pregões, etc). Ainda, teremos técnicas expositivas e exemplificativas, debates com casos concretos, que podem ser trazidos pelos participantes do evento. Além de pontos polêmicos trazidos pelos professores.

No dia 29 de novembro, quem ministrará a aula é o professor Ronny Charles.

No dia 30 de novembro, quem ministrará a aula é o professor Evaldo Ramos.

### **PÚBLICO ALVO:**

Ordenadores de Despesas, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Servidores que atuam nas áreas de Compras, Licitações e Contratos, Jurídica, Controle Interno e Externo, Advogados, Prepostos,



funcionários e administração de empresas privadas que participam dos Pregões e a todos que queiram conhecer essa modalidade de licitação.

**DIFERENCIAIS:**

Buscando trazer o melhor para o seu público, a empresa ALPHA disponibilizou um curso efetivo com uma linguagem simples e acessível, com professores altamente qualificados e preparados, e com simulações práticas do processo do Pregão Eletrônico. Busca ainda, abranger as duas esferas: pública e privada.

**Validade da proposta: 60 dias.**

Vitoria da Conquista – BA, 15 de outubro de 2019.

**04.615.901/0001-49**  
Alpha Prestação de Serviços e Empreendimento  
Eireli Ltda - Me  
Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, Sala 1311  
Bairro: Felícia / CEP: 45.055-235  
Vitória da Conquista - Ba  
Resp. Altamir Alves Junior - CRA/BA 11003

**ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ: 04.615.901/0001-49  
ALTAMIR ALVES JUNIOR



## ANEXO I

### SÍNTESE CURRICULAR – RONNY CHARLES LOPES DE TORRES

- Advogado da União. Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego e de Coordenador Geral de Direito Administrativo na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério da Previdência Social.
- Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas.
- Coordenador da Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos).
- Coordenador (junto com o Prof. Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade Baiana de Direito.
- Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS).
- Autor de diversos livros jurídicos, entre eles:
  - Leis de licitações públicas comentadas (9ª Edição. Ed. JusPodivm); ○ Licitações públicas: Lei nº 8.666/93 (8ª Edição. Coleção Leis para concursos públicos: Ed. Jus Podivm);
  - Direito Administrativo (Co-autoria. 8ª Edição. Ed. Jus Podivm); ○ RDC: Regime Diferenciado de Contratações (Co-autoria. Ed. Jus Podivm); ○ Terceiro Setor: entre a liberdade e o controle (Ed. Jus Podivm); ○ Improbidade Administrativa (Co-autoria. 3ª edição. Ed. Jus Podivm) ○ **Licitações e contratos na Lei das estatais (Co-autoria. Ed. Jus Podivm)**; ○ “Licitações Públicas: homenagem ao jurista Jorge Ulysses Jacoby Fernandes”. (Coordenador). Editora Negócios Públicos. (2016).
- Co-autor nas seguintes publicações coletivas:
  - “Coleção Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores – Direito Administrativo” (Ed. Revista dos Tribunais, 2017).
  - “Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça. Estudos em homenagem a Diogo de Figueiredo Moreira Neto e José Antonio Dias Toffoli”. (Ed. Fórum, 2009)

### PARTICIPACÃO EM CURSOS E EVENTOS

- I. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 20 horas. Negócios Públicos. Maceió. (Out/2016).
- II. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 16 horas. Grupo Centrum/PBGÁS. João Pessoa. (Dez/2016).
- III. **Palestrante.** Responsabilidade do parecerista. Escola da Advocacia Geral da União. Brasília (Jan/2017).
- IV. **Palestrante.** Pontos de reflexão na nova Lei das Estatais (Lei 13.303-2016). Seminário organizado pela SEST/Ministério do Planejamento. Brasília (Jan/2017).
- V. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 20 horas. Negócios Públicos. João Pessoa. (Mar/2017).
- VI. **Palestrante.** Curso sobre Regime Diferenciado de Contratações – 16 horas. Negócios Públicos/IFRJ. Rio de Janeiro. (Mar/2017).
- VII. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 20 horas. Negócios Públicos. Amazul – São Paulo. (Abril/2017).
- VIII. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 20 horas. Negócios Públicos. DESO – Sergipe. (Abril/2017).
- IX. **Palestrante.** 40 questões polêmicas sobre gestão e fiscalização de contratos. Seminário Paraibano de licitações e contratos – NTC. João Pessoa. (Maio/2017).
- X. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 20 horas. Negócios Públicos. Desenvolve – Roraima. (julho/2017).
- XI. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 20 horas. Negócios Públicos. Nuclep – Rio de Janeiro. (Agosto/2017).
- XII. **Palestrante.** 40 questões polêmicas sobre gestão e fiscalização de contratos. Seminário Paraibano de licitações e contratos – NTC. João Pessoa. (Agosto/2017).
- XIII. **Palestrante.** Lei anticorrupção e o futuro das contratações com o Poder Público. TCE/PB – Paraíba. (Agosto/2017).
- XIV. **Palestrante.** A segurança na aplicabilidade dos institutos da repactuação, reajuste e reequilíbrio – 06 horas. Congresso de Licitações e Contratos. Mato Grosso. (Setembro/2017).
- XV. **Palestrante.** Gestão e fiscalização de contratos administrativos. Negócios Públicos. UFPE. Pernambuco (16 horas)
- XVI. **Palestrante.** 40 questões polêmicas sobre gestão e fiscalização de contratos. Seminário Tocantinense de licitações e contratos – NTC. Tocantins. (Outubro/2017).
- XVII. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 16 horas. Negócios Públicos. Telebrás – Brasília. (Out/2017).
- XVIII. **Palestrante.** Temas polêmicos sobre a Lei nº 13.019/2014. – 02 horas. Seminário Paraibano sobre o Terceiro Setor. NTC. João Pessoa. (Out/2017).
- XIX. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 20 horas. Negócios Públicos. CIJUN – Jundiá. (Nov/2017).
- XX. **Palestrante.** Curso sobre Regulamento Interno de licitações para as Estatais – 08 horas. CODEMAR – Maricá. (Nov/2017).
- XXI. **Palestrante.** Sanções administrativas nas licitações. Congresso Brasileiro dos Conselhos Profissionais – 06 horas. Brasília. (Nov/2017).
- XXII. **Palestrante.** Contratações diretas. – 04 horas. Congresso de Licitações e Contratos. Elo Consultoria – Brasília. (Nov/2017).
- XXIII. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 20 horas. Negócios Públicos. EBSEPH – Brasília. (Dez/2017).
- XXIV. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 16 horas. CAERN. – Natal. (Dez/2017).
- XXV. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 20 horas. Negócios Públicos. EMGEA – Brasília. (Dez/2017).
- XXVI. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 20 horas. Negócios Públicos. DESENVOLVE – Roraima. (Fev/2018).

- Palestrante.** Curso sobre sanções administrativas nas licitações – 24 horas. Negócios Públicos. SEAD/RS – Porto Alegre. (Mar/2018).
- Palestrante.** Curso temas avançados em licitações – 08 horas. TREINECAP. – Salvador. (Mar/2018).
- XXIX. **Palestrante.** Licitações e contratos para as estatais (OFICINA) – 04 horas. Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Negócios Públicos. Foz de Iguaçu. (Mar/2018).
- XXX. **Palestrante.** Estimativa de custos na licitação (OFICINA) – 04 horas. Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Negócios Públicos. Foz de Iguaçu. (Mar/2018).
- XXXI. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 16 horas. Negócios Públicos. PRODEB – Salvador. (Mar/2018).
- XXXII. **Palestrante.** Inovações no regime jurídico das licitações das estatais – 01 hora. Infoco e Estado de Rondônia. Porto Velho. (Abr/2018).
- XXXIII. **Palestrante.** Curso sobre contratações diretas – 16 horas. Elo Consultoria. Brasília. (Abr/2018).
- XXXIV. **Palestrante.** Palestra sobre Proposições para uma licitação eficiente – 08 horas. Seminário Maranhense de Licitações. NTC. São Luis. (Abr/2018).
- XXXV. **Palestrante.** Palestra sobre Licitações para ME/EPP – 04 horas. Seminário Dilemas e proposições para uma licitação e contratação eficiente. TREINER. Porto Velho. (Abr/2018).
- XXXVI. **Palestrante.** Palestra sobre Sanções Administrativas – 04 horas. Seminário Dilemas e proposições para uma licitação e contratação eficiente. TREINER. Porto Velho. (Abr/2018).
- XXXVII. **Palestrante.** Apresentação para Comissão Especial da Câmara dos Deputados, sobre propostas para a nova Lei d licitações. Câmara dos Deputados. Brasília. (Abr/2018).
- XXXVIII. **Palestrante.** Curso temas avançados em licitações – 16 horas. ELO CONSULTORIA – Brasília. (Maio/2018).
- XXXIX. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 16 horas. Negócios Públicos. Banco da Amazônia – Belém. (maio/2018).
- XL. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 20 horas. Negócios Públicos. Lafepe – Recife. (maio/2018).
- XLI. **Palestrante.** Curso sobre contratações diretas para as Estatais, de acordo com a Lei nº 13.303/2016 – 08 horas. Instituto Protege. NUCLEP. Rio de Janeiro. (junho/2018).
- XLII. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 16 horas. Alcance Capacitações - João Pessoa. (agosto/2018).
- XLIII. **Palestrante.** Curso Contratações Diretas e Sanções Administrativas – 20 horas. NTC - Teresina. (agosto/2018).
- XLIV. **Palestrante.** Gestão e fiscalização de contratos administrativos. Negócios Públicos. Prefeitura de Cuiabá. Cuiabá (16 horas)
- XLV. **Palestrante.** Curso Contratos Administrativos: formalização, alterações e sanções. Treinecap. Salvador (set/2018)
- XLVI. **Palestrante.** Curso sobre as licitações de acordo com a nova Lei das Estatais – 16 horas. Tribunal de Contas do estado de Goiás. Goiânia. (set/2018).
- XLVII. **Palestrante.** Inovações nas licitações de acordo com a Lei das Estatais – 08 horas. Infraero. Brasília. (out/2018).

\* Currículo completo na Plataforma Lattes : Ronny Charles Lopes de Torres

## ANEXO II

SÍNTESE CURRICULAR – EVALDO ARAÚJO RAMOS

### Formação Acadêmica

- *Bacharel em Administração de Empresas – Universidade de Brasília – UNB – 2003*
- *Bacharel em Direito – Universidade Católica de Brasília – UCB – 2009*
- *Pós-graduação – MBA em licitações e contratos – 2018*

### Experiência Profissional

- *Tribunal de Justiça do DF e Territórios – cargo: Técnico Judiciário – 2000 a 2004;*
- *Controladoria-Geral de União – cargo: Analista de Finanças e Controle – 2004 a 2006;*
- *Tribunal de Contas da União – cargo: Auditor Federal de Controle Externo – 2006;*
- *Aprimora Treinamentos – função: instrutor – 2012;*
- *Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – função: instrutor – 2014;*
- *Instituto Serzedello Corrêa – função: instrutor – 2013;*
- *Vianna Consultoria e Treinamento – função: instrutor – 2014;*
- *Inove Soluções em Capacitação – função: instrutor – 2015;*
- *Gestão Treinamentos – função: instrutor – 2016;*
- *Instituto Negócios Públicos – função: palestrante/instrutor – 2018;*
- *Licidata capacitação e treinamento – função: instrutor – 2019;*
- *Alcance capacitação e treinamentos – função: instrutor – 2019;*
- *Excelência Educação Cursos e Treinamentos – função: instrutor – 2019;*
- *FTX Treinamentos – função: instrutor – 2018;*
- *Premier Treinamentos – função: instrutor – 2017;*



Instituto Certame – função: instrutor -- 2017;

Escola Nacional de Administração Pública – função: instrutor – 2015; ○ Advocacia  
– OAB/DF n.º 31.009.

### Idiomas

- Inglês – Avançado
- Espanhol – Intermediário

### Artigos publicados

- ✦ **O Poder-dever de diligência no âmbito das licitações públicas.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/77235/o-poder-dever-de-diligencia-no-ambito-daslicitacoes-publicas>.
- ✦ **O Pregão e a divulgação do orçamento seu orçamento estimado.** Publicado na Revista O Pregoeiro. Agosto 2017. Ano XIII n.º 153.
- ✦ **A contratação de serviços de natureza contínua por prazo inicial superior a 12 (doze) meses.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/77240/a-contratacao-deservicos-de-natureza-continua-por-prazo-inicial-superior-a-12-doze-meses>.

### Capacitação

- Seminário Nacional “Contratos e Convênios Administrativos e seus Aspectos Polêmicos – Brasília 2007;
- Seminário Nacional “Contratação Direta, Pregão Presencial e Eletrônico e Sistema de Registro de Preços – Aspectos Polêmicos – Brasília 2007;
- Congresso Brasiliense de Direito Administrativo – Brasília 2007;
- Seminário Nacional “Contratos, Convênios e Outras Formas de Parcerias da Administração Pública – Brasília 2007;
- Curso sobre classificação e julgamento de propostas comerciais, recursos administrativos e impugnações ao edital, contratação direta sem licitação, sistema de registro de preços e contratos administrativos – São Paulo 2009.

### Informações Adicionais

- Diretor de Licitações, membro e presidente de comissões especiais de licitação, leiloeiro e pregoeiro do Tribunal de Contas da União. Já ministrou cursos de formação e aperfeiçoamento para mais de 2000 pregoeiros por todo o país.
- Já formou mais de 2000 pregoeiros pelo Brasil.
- 2º lugar no concurso nacional de palestrantes promovido pelo Instituto Negócios Públicos em 2018.

✉ empresaalpha08@gmail.com

📍 Avenida Juracy Magalhães N° 3340, 13 andar Sala 1311 | Bairro Felícia

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O QUE É O PREGÃO?
  - 1.1. Quando pode ser utilizado?
  - 1.2. O pregão pode ser usado para todos os tipos de aquisições e Contratações de Serviços?
  - 1.3. Vedação a modalidade de Pregão
  - 1.4. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão na forma Eletrônica para a União
  - 1.5. O que são Bens e Serviços Comuns?
  - 1.6. Histórico do Pregão – Base Legal.
  - 1.7. Pode ser aplicado a Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão?
  - 1.8. Quais são as formas de realizar o Pregão?
    - 1.8.1. Pregão Presencial.
    - 1.8.2. Pregão Eletrônico.
  - 1.9. Tipos de Pregão
    - 1.9.1. Pregão por maior desconto.
    - 1.9.2. Pregão por Lote.
    - 1.9.3. Pregão por Registro de Preços.
  - 1.10. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados que recebam recursos da União, mediante Convênios, Acordos, Ajustes na forma do Decreto nº 10.024/2019.
2. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO
  - 2.1. Quem pode ser designado Pregoeiro?



- 2.1.1. Designação de Terceiro Alheio à Administração para a Função de Pregoeiro (Decisão do TCU).
- 2.2. Forma de designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- 2.3. Tem prazo para o pregoeiro desempenhar suas funções?
- 2.4. Qualificação Profissional e perfil do Pregoeiro.
3. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – INVERSÃO DAS FASES DO PROCESSO
  - 3.1. As fases do Pregão: Preparatória e Externa.
  - 3.2. Procedimentos na fase preparatória ou interna do processo licitatório.
    - 3.2.1. Excesso de Burocracia, falta de planejamento nas contratações.
    - 3.2.2. Elaboração do Termo de Referência, observando as exigências de constar no mesmo, dentre outras, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos da fiscalização do contrato visando subsidiar a elaboração do Edital e do Contrato.
      - 3.2.2.1. De quem é a responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência?
      - 3.2.2.2. Importância da Pesquisa de Mercado na Elaboração do Termo de Referência.
    - 3.2.3. Responsabilidade pela Elaboração do Edital.
      - 3.2.3.1. Segregação de Funções.
    - 3.2.4. Análise e aprovação do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica.
  - 3.3. Procedimentos da Fase externa do processo licitatório.
    - 3.3.1. Publicação do Edital.
    - 3.3.2. Prazos e onde publicar.
    - 3.3.3. A Publicação nos Sítios da Administração substitui a publicação no Diário Oficial?
    - 3.3.4. Prazos para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital.
      - 3.3.4.1. Razoabilidade da Análise da Tempestividade da Impugnação.
    - 3.3.5. Cabe a quem decidir sobre a impugnação do Edital e em que prazo?
4. ATRIBUIÇÕES DA AUTORIDADE COMPETENTE, DO PREGOEIRO E DO LICITANTE
  - 4.1. Responsabilidade solidária do Pregoeiro perante os órgãos de controle.
  - 4.2. A Equipe de Apoio Responde com o Pregoeiro?
5. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO
  - 5.1.1. Escolha do Portal pela autoridade competente.

5.1.2 Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – Disponibilizado para União, Estados, Municípios e o DF sem ônus – Portaria nº 16/SLTI/MPOG, de 27.03.2012, alterada pela Portaria nº 31/SLTI/MPOG, de 18.06.2012 – Estabelece procedimentos para adesão ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, não integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.1.3. Credenciamento dos Licitantes.

5.1.4. Chave de Identificação e Senha do Licitante.

5.1.5. Envio de Propostas pelos Licitantes.

5.1.6. Exigências de Habilitação dos Licitantes.

5.1.7. Procedimentos da Etapa Competitiva.

5.1.8. O processo de Negociação.

5.1.9. Ampliação da disputa.

5.1.10. Procedimentos quando ocorrer Desconexão.

5.2. O que o Pregoeiro deve fazer durante a sessão pública.

5.1.1. Momento e Procedimentos para a Análise de Propostas.

5.1.2. Desclassificação por Preço Inexequível.

5.1.3. Condução da etapa de Lances.

5.1.3.1. Desclassificação dos Lances em Desacordo com a IN 3/2011.

5.2.3. Procedimentos para a Suspensão da sessão pública.

5.2.4. Análise das Amostras. Como dar continuidade aos demais itens.

5.2.5. Obrigatoriedade da utilização da ferramenta “Convocar Anexo” (Decisão do TCU).

5.2.6. Item em Análise.

5.2.7. Habilitação.

5.2.7.1. Consulta ao SICAF, CEIS, CNJ.

5.2.7.2. Obrigatoriedade da Administração Pública de Alimentar o CEIS.

5.2.8. Intenção de Recurso.

5.2.8.1. O Pregoeiro pode Negar a Intenção de Recurso? (Decisão do TCU)

5.2.9 Recursos.

5.3.9.1. Procedimentos / Prazos / Situações.

5.3.9.2. Aceitação ou não pelo Pregoeiro.

## 6. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

### 6.1. Ata Eletrônica

## 7. APLICAÇÃO DE PENALIDADES – GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA.

- 7.1. Procedimentos.
- 7.2. Autoridade competente para aplicar Penalidades.
- 7.3. Consequências para as empresas penalizadas.

## 8. VANTAGENS DO PREGÃO.

## 9. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA INTERNET.

## 10. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA ANÁLISE PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

## 11. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

11.1. Cumprimento do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006.

11.2. Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11.3. Habilitação das ME'S e EPP para participação nas licitações públicas.

11.4. Tratamento Favorecido e Diferenciado para ME e EPP.

11.5. Critério de Desempate nas licitações nas modalidades da Lei nº 8.666/93 10% (Dez por Cento) e na modalidade de Pregão 5% (Cinco por Cento)

11.6. As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP:

11.6.1. Limite de até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) – Exclusivo para ME e EPP.

11.6.2. Subcontratação de ME e EPP.

11.6.3. Reserva de cota do orçamento de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP

11.7. Situações de não aplicação do Tratamento Favorecido e Diferenciado das ME'S e EPP.

11.8. O procedimento no portal de compras do Governo Federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para contratação com as ME'S e EPP.

12. Inovações do Decreto 10.024/2019 – ETP, orçamento sigiloso, modos de disputa, dispensa eletrônica etc.

### **PONTOS POLÊMICOS:**

Repercussões do Decreto federal Nº 10.024/2019

Quais as principais mudanças na normatização do pregão?

Quem compete o planejamento da licitação? Quando é obrigatório o estudo preliminar?

Como fazê-lo? Como estimar os custos da contratação? possível orçamento sigiloso no Pregão? Como proceder?

Quais os limites da obrigatoriedade de uso do Pregão?



Obrigatória a adoção do pregão eletrônico para estados e municípios? Quais os modos de disputa? Como optar entre o modo aberto e o modo aberto e fechado?

Aplica-se pregão para serviços de engenharia?

Quais os principais motivos de desclassificação de propostas nas licitações públicas? É possível corrigir falhas nas propostas? O saneamento pode ser solicitado pelo licitante?

Quais os limites para realização de diligências e saneamento pelo pregoeiro ou comissão de licitação?

Quais os limites para negociação, pelo pregoeiro?

Como se dará a habilitação, de acordo com o novo Decreto federal?

Quem pode apresentar recurso, na licitação?

Quem detém competência para julgar o recurso? Pode o pregoeiro rejeitar sumariamente o recurso? Quais os pressupostos recursais? O que é a dispensa eletrônica?

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI "ALPHA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME".**

**CNPJ: 04.615.901/0001-49**

**NIRE: 29203228591**

**ALTAMIR ALVES JUNIOR**, brasileiro, natural de Paulo Afonso - Ba, divorçado, empresário, portador do CPF nº 578.518.625-91, Carteira de Identidade nº 04957836076, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 800, casa 10, Condomínio Central Parque, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - Ba, C.E.P. 45.026-000, Brasil e,

**MARIA VERONICA DE SA**, brasileira, natural de Abaré - Ba, solteira, nascida em 21.05.1949, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 833.614.305-00, RG nº. 0761912908, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Francisco Pascoal, nº 07, Bairro Centro, Encruzilhada — Ba, CEP 45.150-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA — ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203228591, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 66, andar 3, sala 4, Bairro Centro, Barra do Choça - Bahia, CEP 45.120-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.615.901/0001-49, resolvem, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes.

**DO TIPO JURIDICO E DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**DO ENDEREÇO**

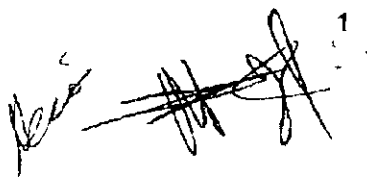
**CLÁUSULA SEGUNDA.** Altera o endereço da sede para Avenida Juracy Magalhães, nº 3340 A, quadra 07, sala 1311, Bairro Felícia, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.055-235, Brasil.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia **MARIA VERONICA DE SÁ**, detentora de 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sócia **MARIA VERONICA DE SÁ** transfere, direta e irrestritamente, suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao sócio **ALTAMIR ALVES JUNIOR** da seguinte



Certifico o Registro sob o nº 29600238461 em 27/11/2017

Protocolo 170439966 de 11/10/2017

Nome da empresa ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600238461

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75541182203369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017

por Helio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI "ALPHA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME".  
CNPJ: 04.615.901/0001-49  
NIRE: 29203228591**

forma: MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável  
quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

**ALTAMIR ALVES JUNIOR**, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo  
um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

**CLÁUSULA QUINTA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que  
não participa de outra empresa da mesma modalidade estando desimpedido  
para constituir a presente EIRELI.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** Fica eleito o foro de VITÓRIA DA CONQUISTA - BA para  
o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato  
constitutivo.

#### **DA CONSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

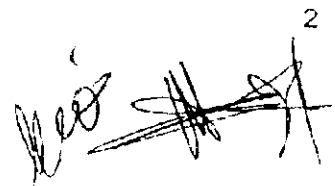
Em face das alterações e transformação acima, constitui-se o contrato  
social da EIRELI, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as  
condições e cláusulas seguintes:

**ALTAMIR ALVES JUNIOR**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-Ba, divorciado,  
empresário, portador do CPF nº 578.516.625-91, Carteira de Identidade nº  
04957836076, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Luiz  
Eduardo Magalhães, nº 800, casa 10, Condomínio Central Parque, Bairro Boa  
Vista, Vitória da Conquista - Ba, C.E.P. 45 026-000, Brasil, TITULAR DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **ALPHA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, com  
sede Avenida Juracy Magalhães, nº 3340 A, quadra 07, sala 1311, Bairro  
Felicía, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.055-235, Brasil, inscrita na Junta  
comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29203228591 e CNPJ o nº  
04.615.901/0001-49, promove consolidação contratual conforme cláusulas a  
seguir:

#### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome ALPHA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: Avenida Juracy Magalhães, nº  
3340 A, quadra 07, sala 1311, Bairro Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP  
45.055-235, Brasil.

2  




Certifico o Registro sob o nº 29600238461 em 27/11/2017

Protocolo 170439966 de 11/10/2017

Nome da empresa ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600238461

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75541182203369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017

por Helo Porela Ramos - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI "ALPHA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME".  
CNPJ: 04.615.901/0001-49  
NIRE: 29203228591

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de VITÓRIA DA  
CONQUISTA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações  
resultantes deste ato constitutivo.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 29 de Setembro de 2017.

*Maria Verônica de Sá*

MARIA VERÔNICA DE SÁ  
CPF: 833.614.305-00

*Altamir Alves Junior*  
ALTAMIR ALVES JUNIOR  
CPF: 578.516.625-91

**1º TABELIONATO DE NOTAS PAES**  
Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto  
Rua Azeiteiro, 17-46 - Centro - Vitória da Conquista - BA - Fone: (77) 30822511

Reconheço por AUTENTICIDADE a/s Firma/s de:  
ALTAMIR ALVES JUNIOR, MARIA VERÔNICA DE S. S.  
Doc. Fe. - 24/11/2017

BEL. BRUNO ROCHA PAES  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1283.677788-9

Ato

1283.677788-9

**1º TABELIONATO DE NOTAS PAES**  
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA  
FONE: (77) 30822511  
Bel. Bruno Rocha Paes  
Tabelião Substituto

**JUCEB** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2017 SOB Nº: 29600238461  
Protocolo: 17/043998-8, DE 11/10/2017

*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL

ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E  
EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

5



Certifico o Registro sob o nº 29600238461 em 27/11/2017

Protocolo 170439966 de 11/10/2017


Nome da empresa ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600238461

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 75541182203369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017


por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

07818838



ALTAMIR J. F. F. e MARIA VERÔNICA DE S. A.

07818838




ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
 CONSELHO REGIONAL DA BAHIA  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

1980  
 ALTAMIR F. LUIZ JUNIOR

1980  
 1980

1980  
 ALTAMIR J. F. F.  
 MARIA VERÔNICA DE S. A.

1980  
 PABLO AFONSO DE S. A.

1980  
 1980

1980  
 48781878 - OSH/BA

1980  
 578 028 824-31

1980  
 NÃO DECLARADO

1980  
 140703031



1980  
 1980  
 1980

1980  
 1980



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.615.901/0001-49</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>21/08/2001</b>	
Razão Social <b>ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>			
Tipo de Contribuinte (NOME EMPRESARIAL) <b>ALPHA</b>			UF <b>ME</b>
Código de Atividade Econômica Principal (CNAE) <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
Códigos de Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
Código de Atividade Econômica Secundária (CNAE) <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari</b>			
Endereço <b>AV JURACY MAGALHAES</b>		Cidade <b>3340</b>	UF <b>A QUADRA07 SALA 1311</b>
CEP <b>45.055-235</b>	País (Código ISO) <b>FELICIA</b>	Município <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>	UF <b>BA</b>
E-mail <b>CONTABIL@CONTEMCONTABILIDADE.COM.BR</b>		Telefone <b>(77) 3424-5641</b>	
ESTABELECIDOR RESPONSÁVEL (EPP) XXXXXX			
Situação Cadastral <b>ATIVA</b>		Data da Situação Cadastral <b>03/11/2005</b>	
Módulo de Situação Cadastral			
Número de Inscrição Especial XXXXXXXX		UF da Situação Especial XXXXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2019 às 15:08:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício  
2019

Inscrição Municipal: 375896

Razão Social: ALPHA PRESTACAO DE SERVICDS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Nome Fantasia: ALPHA

CNPJ: 04.615.901/0001-49

Endereço:

AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340 - FELICIA A QUADRA07 SALA 1311 . BAIRRO FELICIA  
VITORIA DA CONQUISTA BA CEP: 45.055-235

Atividades

P 829979900 - DUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PREST - Data de Início: 10/12/2001

S 722070000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTD EXPERIME - Data de Início: 12/12/2017

S 749019900 - OUT.ATIV.PROFIS.CIENT.TEC.N/ESPECIF - Data de Início: 12/12/2017

S 781080000 - SELECAO E AGENCIAMENTD DE MAO-DE-OB - Data de Início: 12/12/2017

S 821999900 - PREP.DE DOC.SERV.ESP.APOID ADMINIST - Data de Início: 12/12/2017

S 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS. - Data de Início: 12/12/2017

S 854140000 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECN - Data de Início: 12/12/2017

S 855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXC - Data de Início: 12/12/2017

Observação:

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 1.259, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

Vitória da Conquista - BA.

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019 às 15:36:30 hs.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL AD PÚBLICO E É  
VÁLIDO ATÉ 20/02/2020.

Chave de Validação: 001023758962019000226



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

### **DADOS DO CONTRIBUINTE**

Contribuinte: **ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS  
EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **04.615.901/0001-49**

Cod Contribuinte: **0093182**

Insc. Municipal: **375896**

Endereço Imóvel: **AVENIDA JURACY MAGALHAES 3340 , FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA - BA ,  
CEP: 45055235**

Quadra:

Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2019 as 10:51:43  
Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20190050421**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192823597

RAZÃO SOCIAL	
ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.023.779	04.615.901/0001-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/10/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **04.615.901/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:52 do dia 15/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2020.

Código de controle da certidão: **0567.33F8.CA80.0A46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.615.901/0001-49  
**Razão Social:** ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS E EMPREEDIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** AV JURACY MAGALHAES 3340 QD 07 SALA 1311 / FELICIA / VITORIA DA  
CONQUISTA / BA / 45055-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2019 a 07/11/2019

**Certificação Número:** 2019100905272645348650

Informação obtida em 11/10/2019 11:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.615.901/0001-49

Certidão n°: 186495150/2019

Expedição: 15/10/2019, às 16:24:03

Validade: 11/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.615.901/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



27/11/2019

004042393

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004042393****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/11/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 04.615.901/0001-49, estabelecida na AV JURACY MAGALHÃES 3340, SALA 1311, , AD MULTPLACE, FELICIA, CEP: 45055-235, Vitória da Conquista - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

**PEDIDO Nº:** 004042393  
